



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

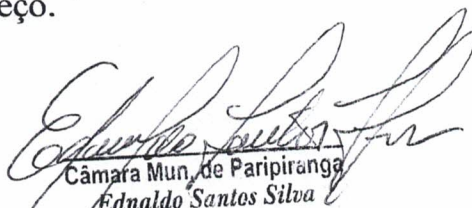
RECEBI  
29/05/2009  
[Signature]

Mensagem nº 07/2009  
De 27 de maio de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 31, 32, 33, 34 e 35/2009, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e Ubirajara Dias Rabelo Andrade aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 26 de maio do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

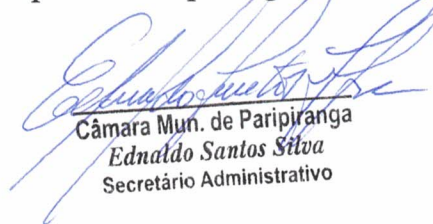


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 03.037.974/0001-38**

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 26 de maio de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 31/2009, de 16 de abril de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 28 de maio de 2009.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
APROVADO EM: 26/09/09

**INDICAÇÃO nº 31/2009**

Presidente da Câmara

**PARECER 35/2009**

por unanimidade dos  
presentes em sua única  
discussão e votação por  
7 votos a favor.

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 15 de maio de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Antonio José de Souza – Relator

  
\_\_\_\_\_  
José Aloisio Virgens Santa Rosa – Membro

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM 24/04/09  
Ciente do Presidente da Comissão

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Ciente em, 16/04/2009  
Presidente da Câmara

Exm<sup>o</sup> SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIPIRANGA-BAHIA.

## INDICAÇÃO Nº 31/2009

Indico a mesa, ouvido o plenário, que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a Indicação:  
**Que a Prefeitura inclua no Orçamento de 2010 verbas para construção de um Ginásio de Esportes no Município de Paripiranga.**

### Justificativa

Pois sabemos, que a área de lazer, cultura e esportes é de fundamental importância para a comunidade, trazendo como objetivos:

*Geral: Promover a criação de uma área de recreação na cidade, visando desenvolver atividades educativas, recreativas e desportivas com os alunos das escolas Municipais e Estaduais e a sociedade de maneira geral.*

*Específicos: 1º - Resgatar um direito dado por nossa constituição "O Lazer";*

*2º - Estimular atividades esportivas com o intuito de promover o lazer e bem estar das crianças, jovem e adulto;*

*Francisco Neto*

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 26/08/09

Presidente da Câmara

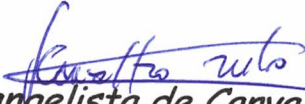
*por unanimidade do presente  
em sua única discussão e votação  
por 7 votos a favor.*

3º - Associar o desenvolvimento do comportamento escolar das crianças e jovens as práticas esportivas;

4º - Estimular prática e o espírito de competição esportiva aos estudantes e comunidade.

A partir desta constatação, podemos notar senhores Vereadores a importância do **GINÁSIO DE ESPORTE**, para que a sociedade paripiranguense possa desenvolver práticas desportivas, exercícios físicos e atividades recreativas nesta cidade, na qual tem levado as crianças, jovens e adultos a ficarem ociosos e sem alternativas para recreação e lazer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, 16 de abril de 2009.

  
Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto  
Vereador - PP